LEI Nº 1.363/94

De 15 de março de 1994

"DISPÕE SOBRE CONGELAMENTO DA UFM-UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO QUE - MENCIONA"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica congelada até o dia 15 de abril de 1994,para os efeitos de cobrança de IPTU e outros impostos municipais, a UFM-Unidade Fiscal do Município, correspondente ao mês de janeiro e no valor de CR$5.000,00(cinco mil cruzeiros reais).

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 15 DE MARÇO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Registrada em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria